



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO NACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Ata da Reunião Ordinária da Conatrae

Data e Horário: 26 de setembro de 2017, de 09:30 hs às 13:00h.

Local: Secretaria de Direitos Humanos, localizada no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar – Brasília – Distrito Federal – 70308-200

PARTICIPANTES

NOME	CARGO	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO
Adilson Santana de Carvalho	Assessor	Conatrae/SDH
Andréia Figueira Minduca	Assessor	Conatrae/SDH
João Francisco Maria	Assessor	Conatrae/SDH
Frederico Toledo Melo	Assessor Jurídico	CNA
Rogenir Santos	Gerente de Programa	CRS
Xavier Plassat	Coord. Campanha	CPT
Carlos Eduardo	Assessor	Contar
Izabel Teles	Assessora	MPT
Ana Carolina Roman	Procurador da República	MPF
Tiago Muniz Cavalcanti	Procurador do Trabalho	MPT
Fabiana Galera Severo	Defensora Pública Federal	DPV
Ricardo Rezende Figueiro	Coordenador	GPTEC/UFRJ
Flávia Piovesan	Secretária Especial de DH	MDH
Cleide Silva Pereira Santos	Secretária	FENATRAD
Judith Cavalcanti	Assessora Fenatrad	Fenatrad
Adelina Moreira	Pesquisadora	UNB/UCB
Camila Assis	Assessora	CONATRAE
Márcio Lima do Amaral	Juiz do Trabalho	ANAMATRA
Matheus Alves Viana	Auditor Fiscal do Trabalho	DETRAE/SIT
Creusa Maria Oliveira	Secretaria Geral	FENATRAD
Laíssa Pollyana do Carmo	Assessora	CONTAG
Otávio Fernandes	Delegado	Polícia Federal
Myllena Calasans	Assessora	FENATRAD
Larissa Nascente	Especialista em Política Industrial	CNI

1) Apresentação participantes reunião.

2) Coordenação – Conatrae

a. Abertura (10h15)

Adilson Carvalho – abre a reunião e comenta que a Ata da reunião anterior não foi finalizada por questões operacionais, ficando sua aprovação encaminhada para a próxima reunião. Discorre sobre a pauta proposta e o contexto da ausência de atuação do Estado nos contextos de trabalho escravo domésticos, tendo um histórico de atuação mais concentrado na área rural. A inclusão do tema do trabalho escravo doméstico na pauta da reunião possui como objetivo aprofundar esse debate e ressalta a necessidade de uma inclusão cuidadosa do tema, tendo o cuidado de ajudar a resolver os problemas da área e não aprofundá-los.

2) Combate ao trabalho escravo doméstico (Coordenação)

a. Sindicato das Domésticas

Creusa – A questão da exploração do trabalho doméstico e infantil remonta à época da escravidão. Cita o exemplo do “Criança Esperança” que inicialmente ignorava o trabalho doméstico infantil, tendo a postura mudada por causa da luta do movimento das trabalhadoras domésticas, que carrega uma história de mais de oitenta anos. O movimento atuou junto à OIT e diversas organizações para combater o trabalho doméstico infanto-juvenil, conseguindo avanços incrementais do Estado Brasileiro. Riscos também se avolumam, como o descumprimento do decreto de 2008 que proíbe o trabalho infanto-juvenil e o crescimento dos retrocessos nos direitos sociais, como a nova legislação trabalhista.

Myllena – Reforça as dificuldades de regulamentação que apoiem situações de fiscalização de trabalhos degradantes e infantis.

Adilson - Adilson pede uma complementação da análise das dificuldades de fiscalização nas situações de trabalho escravo em residências domésticas. Relativiza a dificuldade argumentada que o acesso às casas

privadas é protegido por dispositivo constitucional, ao argumentar que a situação na área rural é análoga, sendo contornada com autorização judicial.

Ricardo Rezende – Comenta o caso da Gabriela, fazendo uma abertura para a análise do caso das filipinas. No Rio de Janeiro recebe relatos informais em sala de aula de casos frequentes de empregadas que vieram de fora com a promessa de poder estudar a noite no RJ, mas que depois o contexto muda e impedimentos diversos começam a aparecer.

Flávia Piovesan – Agradece as contribuições anteriores e coloca o contexto histórico da evolução das percepções de violações de DH no Brasil. O contexto jurídico modifica-se incrementalmente também. Se soma à fala de Adilson Carvalho de que é importante aprender com os antecedentes, ressaltando a violação concentrada de direitos no grupo das mulheres negras. Pede sugestão de como o Estado pode avançar, de forma especial, no monitoramento das violações, para além do diagnóstico.

Tiago Muniz – Relata um exemplo de uma senhora que escravizava duas indígenas e que teve a ação impetrada por ele julgada improcedente na primeira instância, conseguindo ser revertida apenas em segunda instância. Outro exemplo é uma senhora de 68 anos que conseguiu ser resgatada, também por provocação do Poder Judiciário.

Rogenir – Relata as dificuldades de avançar com essa pauta de trabalho escravo doméstico a tempos. Relata sua experiência no estado do Maranhão, com dificuldades enormes de mudar essa cultura de servidão fortemente introjetada na cultura local. Relata um caso dramático no estado de um casal que chegou a matar e esquartejar a vítima de exploração do trabalho infantil doméstico. Ressalta que o trabalho infantil é uma forma de trabalho escravo e que essa percepção, infelizmente, não está difundida na sociedade brasileira, mostrando a importância da CONATRAE integrar esse processo de conscientização.

Adilson Carvalho – Ressalta a dificuldade de fiscalização e denúncias, haja vista a não percepção, as vezes dos próprios trabalhadores, da condição degradante como situação de trabalho escravo.

Mateus – Ressalta o caráter recente da percepção de algumas situações de trabalho doméstico como trabalho escravo. Ressalta a importância de se buscar soluções para o desafio jurídico que respaldem o

fiscal que age no campo. Além disso, afirma ser importante a coleta de provas robustas que reforcem a apuração e denúncia, ainda mais no contexto doméstico. Afirma também sobre o desafio de superação da cultura de servidão, muitas vezes introjetada na própria população explorada. Os sindicatos, tanto na área rural quanto urbana, possuem um papel importante na conscientização da população nesse processo.

Creusa - Afirma que é importante a comprovação da situação de exploração, ainda mais no contexto doméstico. A população ao redor tende a não se envolver. Relata o caso de Gabriela na Bahia, que saía para deixar o lixo ou ir na padaria, assustada e com medo. Relata o caso de Valdirene, que sofria situação de cárcere privado, que conseguiu fugir e denunciar à polícia, onde o sindicato teve que intervir para evitar que ela fosse enviado à um abrigo. Relata o caso de Marielma, de 11 anos que era abusada sexualmente pelo patrão e chegou a ser assassinada. Relata diversos casos de espancamento, roubo e exploração que tem dificuldade de seguir adiante, pela dificuldade de se provar e pelo medo das pessoas de testemunharem. Reforça o desafio cultural de convencer as pessoas sobre a gravidade da situação de exploração que elas vivem, devido ao fato da exploração estar naturalizada pela pessoa explorada. Faz o paralelo com a fiscalização da epidemia de Dengue, onde os fiscais são autorizados a entrar na casa por uma questão maior de interesse público. O caso da fiscalização do trabalho escravo seria semelhante.

Cleide – Reforça a dificuldade de convencimento da trabalhadora doméstica que trabalhou a vida toda com uma família, que evita denunciar para “não prejudicar o patrão”, sendo que a trabalhadora já não consegue mais trabalhar e não consegue se aposentar. Isso gera um impasse para os sindicatos, que necessitam da anuência da trabalhadora para realizar ações reparadoras.

Judith – Ressalta a realidade da classe média brasileira, onde a grande maioria teve trabalhadoras domésticas na própria casa, sendo um tema sensível para a sociedade brasileira. A responsabilidade de mudança desse cenário, ultrapassa a dimensão da fiscalização formal. Afirma que é importante fortalecer o diálogo franco com os juízes, na busca de sensibilização de diversos atores. Além disso há o desafio de não desacreditar as vítimas. O papel da CONATRAE de sensibilizar a sociedade para essas situações é um dos seus papéis mais importantes.

Rogenir – Lembra que o Estatuto da criança e do adolescente (ECA) constituiu o sistema de garantias dos direitos das crianças e adolescentes. Nesse sistema o Conselho Tutelar possui um papel central e a questão do trabalho escravo infantil pode entrar numa pauta de diálogo com os conselhos tutelares.

Carlos Eduardo – Ressalta o desafio de entender por que a sociedade ainda considera a pauta do trabalho escravo, como uma pauta do campo. Essa pauta da questão doméstica é importante para ajudar a expandir a compreensão sobre o trabalho escravo urbano, o que inclui outras áreas como construção civil e temas como trabalho degradante. Trabalho escravo pode ter sua fiscalização ajudada pela vizinhança, exigindo uma maior sensibilização da sociedade ao redor.

Xavier Plassat – Propõe pensarmos de uma forma muito mais sistemática uma campanha de sensibilização da sociedade para o tema, assim como foi feito por diversas outras organizações nas décadas anteriores para outro tema, como exemplo a Pastoral da Criança e a área da saúde. Uma das alternativas seria criar um sub-grupo na CONATRAE para pensar ações nessa direção de ampliação da sensibilização.

Flávia Piovesan- Se soma à preocupação para garantir que essa pauta seja permanente e não episódica, o que exige uma institucionalização do debate através, por exemplo, da criação de grupos de trabalho. Ressalta que é fundamental o foco na prevenção, sendo necessário também concentrar-se nos pequenos passos incrementais, que garantam um avanço no curto prazo. Percebe dois desafios primordiais. Primeiro, garantir o trabalho doméstico seguro e decente. Segundo, enfrentar o cenário da violação do direito das crianças nas situações de trabalho doméstico infantil. Cita o caso da CONATRAE em divulgar o caso das violações da Fazenda Brasil verde e a capacidade da comissão de realizar articulações com o Estado e a sociedade.

Fabiana Severo – Coloca que a banalização da situação de trabalho doméstico torna invisível a exploração, em especial, da trabalhadora doméstica mulher, no contexto de uma sociedade machista e patriarcal. Cita a convenção 189 da OIT que ainda não foi ratificada pelo Brasil, ainda em tramitação no Congresso Nacional. Reforça que seria importante a CONATRAE se manifestar em apoio a ratificação da referida convenção, sendo apartada pela secretária Flávia Piovesan apoiando alguma incidência junto à Câmara dos Deputados para aceleração do trâmite da ratificação da convenção. Ressalta os desafios

adicionais para a temática do trabalho doméstico, no contexto da aprovação da reforma trabalhista. Por fim, relativiza as dificuldades de fiscalização com o argumento da “inviolabilidade do domicílio”, devido ao fato de ser uma relação de trabalho, que exige de fiscalização.

Adelina - Contextualiza que realiza pesquisa de doutorado com o tema da exploração das mulheres na área do corte da cana. Agradece o convite para participação na reunião, pois possui muito interesse em ajudar no tema.

Tiago Muniz - Ressalta a importância da ratificação da convenção 189 da OIT. Avalia que a principal linha de defesa é a inaplicabilidade da reforma trabalhista no contexto dos trabalhadores domésticos. Sugere a realização de reuniões periódicas entre a CONATRAE com o CNIg (Conselho Nacional de imigração). Sugere ação para angariar apoio político que evite a aprovação de legislação que retroceda nos conceitos definidores do trabalho escravo, criticando ação da ministra de Direitos Humanos. Divulga livro distribuído, com o intuito de ampliar o debate sobre o tema do combate ao trabalho escravo.

Márcio – Explana sobre os limites impostos pela nova reforma trabalhista para o acesso dos trabalhadores mais vulneráveis, dentre os quais os trabalhadores domésticos, à justiça do trabalho, devido aos custos do processo que impõe ao demandante da justiça. Parabeniza ao movimento sindical dos trabalhadores domésticos, pelo apoio que dá aos trabalhadores domésticos na demanda destes de seus direitos.

Myllena – Ressalta a desvalorização do trabalho doméstico. Apoiava proposta para que a CONATRAE apoie estudos sobre casos de violação de direitos e trabalho escravo relatados na reunião e outros de conhecimento do sindicato. Sobre a reforma trabalhista, relata que o entendimento da Fenatrad é que, por ser lei especial, a questão da reforma trabalhista não deve atingir a questão do trabalho doméstico, apesar de impactar negativamente alguns dos procedimentos.

Carlos Eduardo – Há dúvidas ainda sobre a aplicabilidade da reforma trabalhista na questão do trabalho doméstico, sendo importante estar atento para a possibilidade de precarização do trabalho doméstico, em especial na questão do trabalho por horas. Ressalta que a direção da CONTAG respeita a paridade de gênero. Reitera a preocupação com a saída da Flávia e do Adilson e do desafio da dependência das

pessoas na condução das pautas importantes. Reforça que há uma possibilidade de maior colaboração entre o tema do trabalho escravo e do tráfico de pessoas, sendo importante uma aproximação entre as comissões relativas aos temas.

Adilson Carvalho – Se mostra satisfeito com a qualidade da discussão, reforçando a importância do aprofundamento da discussão para que não se torne um debate episódico. Relata e resume os encaminhamentos gerais propostos. Propõe que o conselheiro Mateus traga uma proposta concreta na próxima reunião de como a CONATRAE pode ajudar para garantir maior segurança jurídica para a área de fiscalização

Mateus – Ressalta a situação diferente dos membros do Poder Executivo e do Judiciário, no tocante a autonomia de interpretação da legislação, que garanta maior segurança jurídica aos fiscais do trabalho que atuam com ações nas localidades.

Flávia Piovesan – Propõe que seja feita um resumo que embase os argumentos centrais sobre a importância de ratificação da convenção 189 da OIT para embasar o diálogo com o Congresso Nacional, sendo este documento aprovado pela CONATRAE ou as COETRAES, o que daria maior peso político ao documento.

Adilson Carvalho – Abre debate sobre o encaminhamento da pauta e se a reunião deve interrompida para almoço ou não.

Frederico – Ressalta a importância dos documentos serem enviados com antecedência, para que as entidades possam debater internamente anteriormente à reunião.

3) Trabalho Escravo e migrações: o caso das trabalhadoras filipinas

Fabiana Severo – Relata o contexto dos casos de trabalhadores escravos no contexto da parceria com o comitê de migração (CNIg), chegando até a descrição do caso das trabalhadoras filipinas. Ressalta a fase do recrutamento no contexto das migrações internacionais, como tema sensível para as ações de combate ao trabalho escravo. Relata parceria entre Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública e

Ministério Público Federal, na realização de reuniões conjuntas em São Paulo visando realizar ações coordenadas. Descreve a dificuldade do caso das trabalhadoras filipinas, por ser caso bastante invisível e de difícil comprovação probatório, além de ser caso que reflete cultura bastante enraizada no Brasil sobre exploração do trabalho doméstico. O desconhecimento da língua portuguesa torna ainda mais vulnerável as trabalhadoras estrangeiras, além do isolamento social pela ausência, por exemplo, de acesso à internet. Respondendo à indagação de Adilson Carvalho, Fabiana fala um pouco sobre o modus operandi e logística da exploração das filipinas. Relata que no caso concreto surgiu uma oferta de trabalho no Brasil para as filipinas, que prometia hora extra remunerada, passagem de volta ao país de origem, férias remunerada e direitos garantidos de acordo com a legislação trabalhista brasileira. A proposta do Brasil, em tese, era uma proposta muito mais atrativa do que para trabalhar em países vizinhos asiáticos. As trabalhadoras vieram ao país através da intermediação de empresas, que passam a se apresentar como meras intermediadoras de vistos. Chegando no Brasil, os direitos não foram garantidos, desde os itens relativos à remuneração quanto ao desrespeito das jornadas de trabalho, incluindo diversos episódios de assédio moral. O CNIg possui relação de todas as trabalhadoras que foram contratadas através desse modelo de vistos, que foi legalizado, apesar de enganosa a forma de contratação. Uma dificuldade adicional era o acesso a serviços públicos e equipamentos sociais por parte de trabalhadoras estrangeiras, vítimas de outros tipos de violência, como violência sexual.

Adilson Carvalho – Ressalta a conexão dos temas do trabalho escravo doméstico com o caso das trabalhadoras domésticas internacionais, apesar das peculiaridades das situações. Sublinha a tentativa da CONATRAE de conectar o tema do trabalho escravo com o tema do tráfico de pessoas, além da presença desse debate também no CONATRAP, que ficou por um tempo desarticulado. Faz o informe de que essa aproximação de temas e conselhos é importante e que uma das formas mais efetivas de realiza-la é através da representação da CONATRAE na CONATRAP, além de responder sugestões sobre o tema feitas por Carlos Eduardo.

Ricardo Rezende – Cita um artigo da Rebecca Scott que pode auxiliar a discussão teórica e o diálogo com a magistratura, citando dois casos franceses correlatos. Apesar de ter perdido o julgamento que demandava a classificação de trabalho escravo por parte dos tribunais franceses, a demandante entrou com processo nas cortes europeias que classificou o caso como servidão obrigatória, demandando a

mudança da legislação francesa sobre trabalho doméstico. Os casos relatados nessa literatura podem ajudar a iluminar o debate sobre a jurisprudência nacional no diálogo com o Poder Judiciário. Ressalta também a sentença sobre a condenação do Brasil no caso da fazenda Brasil verde.

Márcio Amaral – Pergunta se a análise do caso das filipinas demonstra uma exploração maior do que a exploração das trabalhadoras nacionais e ressalta a importância de atuação sobre os recrutadores.

Rogenir – Sublinha a importância de usar esses casos como início de uma discussão mais ampla do uso de equipamentos sociais, como os abrigos.

Creusa – Relata casos de trabalhadoras na Alemanha que não podiam circular após às 18:00, por medo de serem agredidas, mas que possuíam suporte e apoio de diversas redes sociais e públicas locais.

Fabiana – Responde que a exploração e vulnerabilidade é maior em relação ao trabalhador migrante. A promessa feita pelas agências recrutadoras é de contratação de uma governanta, que consideram os empregadores como os clientes das agências. Os serviços públicos são acionados através do Poder Judiciário, mas a situação concreta é difícil no médio e longo prazo, por diversas razões como o estigma da vítima, a ofensa da dignidade da pessoa e desafios correlatos à exploração do trabalho agravados pela falta de nacionalidade brasileira.

Myllena – Reforça as dificuldades adicionais encontradas pelas trabalhadoras estrangeiras, devido à barreira linguística que impede uma troca de informações capaz de alertá-las sobre a situação e exploração. Um atrativo dito das trabalhadoras filipinas é sua alta dedicação ao cuidado doméstico, ampliando ainda mais a situação de exploração.

Adilson Carvalho – Finaliza a discussão do tópico das trabalhadoras filipinas e passa para os encaminhamentos do tema. Propõe duas alternativas. A primeira, incluir o tema no debate do GT anterior criado para discutir o tema do trabalho doméstico no Brasil. A segunda, criar GT específico para o tema do trabalho doméstico internacional, em articulação conjunta com o CONATRAP e CENIg. Seguiu-se um debate entre as alternativas e decidiu-se separar os temas, onde uma reunião será agendada para ver as iniciativas já articuladas por outros fóruns na questão da interface entre trabalho escravo e tráfico de pessoas e questão migratória.

4) Informes

Andrea – Realiza informe sobre o encontro nacional das Coetras. Informa sobre o Pacto, ideia da secretaria Flávia Piovesan, onde foi proposto a realização de um pacto federativo para erradicação do trabalho escravo, listando compromissos do governo federal e dos governos estaduais. Houve um avanço no diálogo para elaboração do 3º Plano Nacional para erradicação do trabalho escravo. O lançamento do Pacto foi em 15/12/2016, havendo atualmente um total de 23 adesões estaduais ao Pacto. O encontro das Coetras será na UFRJ com apoio do professor Ricardo Resende e OIT. A programação ainda está em aberta e sendo construída em diálogo com as comissões estaduais, sendo importante a confirmação dos participantes para adequação aos limites do espaço.

Adilson – Informa as dificuldades operacionais para realização do Encontro Nacional das Coetras e a busca de financiamento do encontro entre diversos parceiros. O encontro, em última instância, será realizado com o apoio do Ministério do Trabalho ou do Ministério dos Direitos Humanos, além da busca de apoio pontual de alguns parceiros. Afirma que o desenho do encontro almejado é de troca de informações e experiência entre as comissões estaduais, evitando auto-promoção de cada comissão.

Ana Carolina – Comenta que na área de lavagem de dinheiro existe um fundo utilizado para nivelar as ações estaduais e que um modelo deste poderia ser usado de exemplo para a área de erradicação do trabalho escravo.

Adilson – Complementa informa sobre o lançamento do livro da sentença da CIDH, com dezesseis artigos, sendo complementado no informe por Xavier Plassat. Informa também a realização do seminário sobre a sentença no Caso Brasil verde dia 30 de Outubro de 2017, sendo complementada no informe por Ana Carolina.

Mateus - Comenta o interesse de diversos colegas do Ministério do Trabalho com interesse em participar. Fica encaminhado que os nomes dos interessados serão enviados para o Adilson Carvalho que encaminhará os nomes para o Ministério Público Federal.

Ricardo Resende – Convida a todos para participar da 10º reunião científica sobre trabalho escravo, dividida em dez blocos, a ser realizada no Rio de Janeiro em 16, 17 e 18 de Outubro de 2017.

Xavier Plassat – Informa sobre o livro “Underground red road”, que recebeu o livro Pulitzer e de interesse para o tema do CONATRAE e de uma pesquisa da OIT sobre o tema do trabalho escravo.

Adilson Carvalho – Informa o encerramento da pauta e responde à questionamento do Carlos Eduardo sobre a reunião de amanhã. Informa que a reunião de amanhã terá a presença da Mércia, com a pauta definida anteriormente e com a agenda de temas e eixos previamente acordados, tendo início às 09:30 do dia 27/09/2017.

Frederico – Comenta que não houve deliberação sobre as apresentações a serem feitas na reunião de 27/09/2017, achando estranho o encaminhamento das apresentações.

Xavier Plassat - Comenta a necessidade de receber os questionamentos em relação à lista suja da representação patronal de forma formal para poder abrir a discussão de forma ampla com todos os envolvidos.

Larissa - Esclarece que o GT para discutir a lista suja no âmbito da CONATRAE surgiu a partir de conversas entre o Sr. Adilson/CONATRAE e o InPacto, que reclamou não ter tido a oportunidade de participar do GT que havia sido criado no Ministério do Trabalho, da mesma forma outras entidades (que não sei dizer quais são) também reclamaram que não tiveram essa oportunidade de participar do diálogo no Ministério do Trabalho e, então, surgiu a ideia de trazer a discussão no âmbito da CONATRAE e o GT foi criado no âmbito da CONATRAE.

Mateus – Se compromete a entrar em contato com o André para encaminhar as dúvidas pendentes.

Adilson- Agradece a participação de todos e em especial a contribuição das colegas do sindicato das trabalhadoras domésticas, que também agradeceram a participação no espaço desse conselho.

Flávia Piovesan – Informa sobre a publicação em parceria com a FGV sobre empresas e direitos humanos. Fecha a reunião com palavras de gratidão e reconhecimento a todos os participantes.

ENCAMINHAMENTOS

Em 26 de setembro de 2017, na Reunião Ordinária da CONATRAE, realizada na sala de reunião Plenária do Ministério dos Direitos Humanos, foram feitas as seguintes deliberações:

- 1) Aprovar a ata da Reunião Ordinária do dia 08/08//2017 na reunião do dia 31/10/2017.
- 2) Criação de um Grupo de Trabalho para tratar sobre **trabalho escravo doméstico no Brasil**. Participará deste grupo: Programa Brasil; CPT; ANAMATRA; MPF; MPT; MTb; PF e FENATRAD.
- 3) Que seja feita a aproximação entre a Conatrae e a Conatrap.
- 4) Realizar reunião com o Conatrap e Cenig para discutir o tema do **trabalho escravo doméstico de imigrantes** entre outros temas em comum, a fim de discutir a intersecção entre essas pautas. Participará desta articulação: Contar; MPF; MDH; MTb e MPT.
- 5) Sugestão de incluir ou fomentar a participação das AMATRAS regionais nas Coetraes.